PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 9

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018 QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E O ESTADO DO PARANÁ.
Protocolado nº 13.247.590-3 e 18.640.455-6

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** CNPJ nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Nassib Kassem Hammad, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de identidade RG sob nº 4.165.940-8 e inscrito no CPF sob o nº 640.846.399-15, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP,** CNPJ nº 77071579/0001-08, neste ato representada pelo Senhor **Marcel Henrique Micheletto**, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA,** tem, entre si, acordado os termos deste Termo de Cessão de Uso, que foi precedido de autorização legislativa Lei Municipal nº 1200/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Fica alterada a Cláusula Segunda ao Termo de Cessão de Uso ao imóvel objeto deste ao qual possui as seguintes características: área total de 1.486,92 metros quadrados, de formato irregular, sem benfeitorias, localizado do lado ímpar da **Rua São Luiz, nº 663**, esquina com a **Rua São Luciano, n° 62**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina da **Rua São Luiz** com a **Rua São Luciano**, Bairro Santa Terezinha de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, registrado registro de imóveis no Município de Fazenda Rio Grande, sob **Matrícula nº 44.162**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sexta ao Termo de Cessão de Uso o qual terá vigência de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO DE CESSÃO

As demais cláusulas pertencentes ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2018 permanecem inalteradas e condições estipuladas no contrato original não sendo alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2022.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretário de Estado da Administração e da Previdência / PR – SEAP
Marcel Henrique Micheletto
RG: 1.964.730 / PR

Inserido ao protocolo **18.640.455-6** por: **Felipe Carvalho Guilhermette** em: 18/02/2022 17:18. As assinaturas deste documento constam às fls. 46a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6eec95beaf6289a621420e68182c7067**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46a
Mov. 9

Documento: **TERMO_ADITIVO_AO_TERMO_DE_CESSAO__CONSTRUCAO_CONSELHO_TUTELAR1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcel Henrique Micheletto** em 18/02/2022 17:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Nassib Kassem Hammad** em 18/02/2022 17:21.

Inserido ao protocolo **18.640.455-6** por: **Felipe Carvalho Guilhermette** em: 18/02/2022 17:18.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº038/2022 - Data: de 22 de fevereiro de 2022.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6eec95beaf6289a621420e68182c7067**.